Câmara Municipal de Mogi Guaçu

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 095, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1991

Acresce dispositivo ao artigo 100 da Resolução nº 45, de 08.09.82 (Regimento Interno da Câmara)

O VEREADOR ADEMAR BALDUINO DE CARVALHO, 1º Vice-Presidente no exercício da Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu , etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

ARTIGO 1º) Fica acrescido ao artigo 100 da Resolução nº 45, de 08/09/1982 o seguinte parágrafo:

"**Artigo 100** - .....

§ 1º - .....

§ 2º - .....

§ 3º - No Tema Livre e Explicação Pessoal os Líderes só poderão se utilizar da prerrogativa que lhes faculta o "caput " deste artigo, após terem usado da palavra todos os Vereadores - inscritos."

ARTIGO 2º) Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE e PUBLIQUE-SE.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 11 de Dezembro de 1991.

ADEMAR BALDUINO DE CARVALHO
1º Vice-Presidente no exercício da Presidência

Registrada, afixada e encaminhada à publicação na data supra

FERNANDO DE SEIXAS PEREIRA
Diretor de Secretaria